



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 791/2019

*“Abre crédito especial e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA	
Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
Sub-unidade 01 - SANEAMENTO	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.177 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.177.1.0096 - AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COMPAC. E TRANSP. DE LIXO	
4.4.90.52.00-190 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 240.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 240.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 240.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 240.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso operação de crédito na forma do § 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320.4.320/64.

**Art. 3º** Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal 759/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 745/2017, que trata do plano plurianual, com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 11 de junho de 2019.

  
**JOSE BONIFÁCIO GOMES**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA**

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG